Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

LEI Nº 383/69

EMENTA:- Aprova prestação de contas do sr. Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do sr. Prefeito municipal, referente ao exercício financeiro de -- 1968(mil novecentos e sessenta e oito).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal do Lajedo, aos 08 de março de 1969.

Francisco Ferreira Rosa
Presidente

a)- Francisco Ferreira Rosa